LEI N° 2870, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

13 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
13.04 – Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.452.0042.2.084 - Serviços Urbanos e Limpeza Pública
396:3.3.90.39.00.00.1000–Outros Serviços de Terc.–Pessoa Jurídica...R$ 600.000,00
TOTAL.....R$ 600.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

16 – Secretaria Extraordinária de Habitação
16.02 – Fundo Municipal de Habitação
16.482.0035.2.093 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
441: 4.4.90.61.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis.....R$ 600.000,00
TOTAL.....R$ 600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Agosto de 2013.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal